



ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 04/04/2011

Assessor Jurídico - OAB/RS 66513

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

APROVADO DATA 18/04/2011

Votação: _____

Ademir Ant. Presotto
Presidente

Secretário

PROJETO DE LEI Nº 030, DE 04 DE ABRIL DE 2011.

INCLUI PROJETO NAS LEIS MUNICIPAIS
Nº 2612/2009 – PLURIANUAL, Nº 2734/2010
– LDO, E Nº 2753/2010 – LOA, E ABRE
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
147.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a inclusão de projeto nas Leis Municipais nº 2612/2009 – Plurianual, nº 2734/2010 – LDO, e nº 2753/2010 – LOA, e a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), dando recursos no seguinte órgão e rubrica:

Secretaria Municipal de Educação

12.361.0086.1229 Operação Intraorçamentária - Aquisição de Veículo

44.91.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 147.000,00

Objetivo: Proporcionar a transferência de veículo da Secretaria Municipal de Saúde em operação intraorçamentária para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura financeira do artigo anterior:

I – O excesso de arrecadação de recursos vinculados – FUNDEB, no valor de R\$ 147.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 04 de abril de 2011.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 81/2011

Data: 06/04/11

Ass. _____

Silviana 10:00



PROJETO DE LEI Nº 030, DE 04 DE ABRIL DE 2011.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimo Senhores Vereadores:

Promovemos à apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei cuja finalidade é a inclusão de projeto nas Leis Municipais nº 2612/2009 – Plurianual, nº 2734/2010 – LDO, e nº 2753/2010 – LOA, e a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).

A proposição tem por escopo possibilitar a transferência de veículo pertencente à Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação, ambas custeadas com recursos vinculados, cuja aplicação possui limites previamente fixados pelas Constituição Federal.

Assim, o Poder Executivo Municipal necessita incluir projeto nas leis orçamentárias municipais, visando dar suporte para a contabilização da transferência intraorçamentária.

Diante disso, o Poder Executivo conta com o apoio na aprovação do presente Projeto de Lei, visto que revestido do mais alto interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 04 de abril de 2011.

Ademir Antônio Presotto,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Proposição nº. 81/2011

Data: 06/04/11

Ass. Silvana 10:00